



**Referência:** REQUIMTE 2022-12

**Área científica:** Ciências Exatas e Naturais

**Sub-Área científica:** Bioquímica

**1.** A Direção do REQUIMTE- Rede de Química e Tecnologia – Associação deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados, em regime de contrato de trabalho a termo incerto. O presente aviso destina-se ao provimento um (1) lugar de Investigador, equiparado a Investigador Auxiliar (**Referência REQUIMTE 2022-12**), para o exercício de atividades de investigação científica na área científica das Ciências Exatas e Naturais, subárea científica Bioquímica em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito do contrato programa do procedimento concursal de apoio institucional com a referência CEECINST/00136/2021, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, com vista a realizar atividade de investigação científica em Bioquímica aplicada à bioatividade de produtos de origem natural, visando o desenvolvimento de formulações inovadoras para aplicação nas áreas da medicina, alimentos funcionais e biopesticidas.

**2. Legislação aplicável** Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**3.** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Paula Cristina Branquinho de Andrade (Professora Catedrática, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto, presidente do júri por delegação do Diretor da REQUIMTE); Maria de La Salette de Freitas Fernandes Hipólito Reis Dias Rodrigues (Professora Catedrática, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto), vogal; João Luís Santos (Professor Associado, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto), vogal.

**4.** O local de trabalho situa-se na Universidade do Porto.

**5.** A remuneração mensal a atribuir é de **€ 3.230,31**, correspondente ao índice 195 da Carreira de Investigação Científica (Anexo I do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril).

**6.** Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Bioquímica ou área científica afim, e

detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver (item 7). Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

**7.** São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e requisitos especiais possuir publicações nas áreas da extração e caracterização de compostos bioativos de matrizes naturais, da preparação e caracterização de nanomateriais e nanoformulações para aplicações biológicas e biomédicas, da experimentação animal direcionada a doenças neurodegenerativas e metabólicas, da bioenergética mitocondrial, lipidómica funcional e da toxicologia de pesticidas.

**8.** Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

**9.** A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

**a)** Da produção científica ou de desenvolvimento tecnológico considerada mais relevante pelo candidato e que inclua os últimos cinco anos de atividade;

**b)** Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, incluindo de coordenação e participação em projetos científicos e desenvolvimento tecnológico, consideradas de maior impacto pelo candidato e que incluam os últimos cinco anos de atividade;

**c)** Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato e que incluam os últimos cinco anos de atividade;

**d)** Da atividade de formação, incluindo a orientação de estudantes de mestrado e doutoramento, a supervisão de investigadores integrados em projetos ou em pós-Doutoramento e a participação em júris de provas académicas e em comissões de avaliação de concursos para a seleção de projetos ou investigadores.

## **10. São critérios de avaliação:**

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, serão valorizados os elementos apresentados abrangidos pelas áreas específicas do concurso (ver ponto 1), de acordo com os seguintes critérios:

**10.1** Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral do seu mérito científico:

**I.** Coerência global do CV e impacto das atividades desenvolvidas na área científica e na sociedade. –10%;

**II.** Produção científica, medida em número e qualidade de publicações científicas com valorização dos indicadores que demonstrem autonomia e liderança científica do candidato. –30%;

**III.** Coordenação e participação em projetos científicos com financiamento competitivo e em outras atividades de investigação aplicada consideradas relevantes pelo candidato. –10%;

**IV.** Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, medida pela organização de congressos e conferências científicas, pelas comunicações em congressos e conferências científicas, pela atividade editorial e de revisão, bem como pela organização e participação

em outros eventos promotores da cultura, da ciência e do empreendedorismo de base científica. –5%;

V. Atividades de formação de recursos humanos, medida pela experiência pedagógica em instituições de Ensino Superior, pela lecionação de cursos avançados e de formação contínua, pela orientação de estudantes de mestrado e doutoramento e supervisão de investigadores integrados em projetos, bem como pela participação em júris de provas académicas públicas e em comissões de avaliação para avaliação e seleção de projetos ou investigadores em concursos competitivos. –10%.

**10.2** Experiência relevante, demonstrada no CV, em:

I. Processos de extração de compostos bioativos de matrizes naturais, técnicas de caracterização química de extratos complexos, incluindo HPLC-DAD; LC-ESI/MS<sup>n</sup> e GC-MS, e metodologias de avaliação da bioatividade de extratos e compostos isolados por ensaios *in vitro*. – 10%

II. Preparação e caracterização de nanoformulações construídas com produtos naturais para entrega de princípios ativos em alvos específicos e/ou com libertação controlada. - 10%

III. Experimentação animal direcionada a doenças neurodegenerativas e metabólicas. - 5%

IV. Bioenergética mitocondrial e lipidómica funcional. - 5%

V. Toxicologia de pesticidas. - 5%

**11.** No caso de existirem candidatos com classificação cuja diferença seja menor ou igual a 10% da classificação obtida pelo melhor candidato, o júri entrevistará o candidato melhor classificado e os candidatos nesta situação. O objetivo da entrevista é esclarecer aspetos relacionados com os resultados da investigação prévia.

A classificação final a indicar por cada membro do júri é composta por: 90% baseada na avaliação curricular e do percurso científico e 10% baseada na entrevista.

**12.** O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

**13.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

**14.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, contrato de trabalho a termo incerto os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**15.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

**16.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

**17. Formalização das candidaturas:**

**17.1** As candidaturas devem ser formalizadas no endereço eletrónico <https://www.requimte.com/> com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

i) Curriculum vitae;

- ii) Carta de motivação, em que o candidato deve explicar objetivos futuros de investigação sustentados em experiência anterior;
- iii) Certificado de habilitações;
- iv) outros documentos que considere relevantes.

**17.2** Período de apresentação de candidaturas decorre entre **14/03/2022 a 01/04/2022**.

**18.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**19.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**20.** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da REQUIMTE, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

**21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar **em sede de audiência prévia**. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

**22.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A REQUIMTE – Rede de Química e Tecnologia – Associação, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**24.** O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 09/03/2022.

**25.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**26.** A seleção da(o) candidata(o) a contratar depende das orientações e regulamentos aplicáveis por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia, e da verificação do

cumprimento dos pressupostos administrativos neles constantes. A REQUIMTE reserva-se o direito de anular o presente concurso caso os pressupostos referidos não estejam assegurados.